



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



ADITAMENTO AO BG Nº 013
18 DE JANEIRO DE 2018

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

- SEM REGISTRO

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- SEM REGISTRO

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- SEM REGISTRO

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- SEM REGISTRO

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **SEM REGISTRO**

<p>IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)</p>

- **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**
 - **COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA GERAL**
 - **SEM REGISTRO**
 - **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPC**

RESENHA DE PORT. DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 007/2018 – CorCPC
PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

ENCARREGADO: 2º TEN QOPM RG 38894 STALONE PEREIRA MOURA.

ESCRIVÃO: Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

OBJETO: Apurar a denúncia contida na documentação em anexo, onde os nacionais: INGRISON MONZARSTHER DE ALENCAR PROGENE e JOÃO VITOR BASTOS NERY, relatam que foram agredidos fisicamente por policiais militares do 20º BPM quando de suas prisões em flagrante no dia 16.07.17.

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém–PA, 09 de janeiro de 2018.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21114
Presidente da CorCPC

RESENHA DE PORT. DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº008/2018 – CorCPC
PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

ENCARREGADO: 2º TEN PM RG 38888 UANDERSON GONÇALVES ALVES, do 1º BPM.

ESCRIVÃO: Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

OBJETO: Apurar a denúncia contida no Ofício nº 910-2017 CART/DATA, onde é reportado que uma GU PM teria negligenciado a guarda do adolescente S.S.R. que empreendeu fuga da Divisão de Atendimento ao Adolescente- DATA, no dia 06/10/17.

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém–PA, 09 de janeiro de 2018.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21114

Presidente da CorCPC

RESENHA DE PORT. DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº009/2018 – CorCPC

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

ENCARREGADO: 2º TEN PM RG 38888 UANDERSON GONÇALVES ALVES, do 1º BPM.

ESCRIVÃO: Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

OBJETO: Apurar o condido no MEM nº 810/2017-CorGeral e no BOPM nº 248/2017, onde é reportado que uma GU PM teria liberado um indivíduo acusado de aliciar uma menor de idade, de 06 anos, sem antes apresentá-lo perante a autoridade policial competente, no dia 19/05/2017, por volta de 20:45h, na Rua Cumbica nº 014, QD 47. Maracangalha, Belém.

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém–PA, 09 de janeiro de 2018.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21114

Presidente da CorCPC

RESENHA DE PORT. DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº010/2018 – CorCPC

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

ENCARREGADO: 2º TEN PM RG 38888 UANDERSON GONÇALVES ALVES, do 1º BPM.

ESCRIVÃO: Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

OBJETO: Apurar o condido nos autos do Processo Penal Nº 0002347-65.2016.8.14.0200, onde é reportado que uma GU PM teria agredido fisicamente os nacionais Ewerton Nascimento Carvalho e Tiago Menezes dos Santos Neto, durante a ação policial que culminou com a prisão em flagrante delito destas pessoas, no dia 10/05/16, nesta cidade.

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém–PA, 09 de janeiro de 2018.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21114

Presidente da CorCPC

RESENHA DE PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 003/2018 – CorCPC

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

ENCARREGADO: 3º SGT RG 17882 WALTER DO AMARAL ABREU JUNIOR, do 20º BPM.

ESCRIVÃO: Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

OBJETO: Apurar a denúncia contida na documentação em anexo, onde a Sra. ROSEANE ALBERNAIS MACIEL, relata que no dia 24.11.2017 sua residência foi invadida por um policial militar do 20º BPM a procura de seu filho WILLIANS MACIEL COSTA. Ressalta

que, o mesmo sofreu ameaças pelo referido policial militar dizendo as seguintes textuais: “desta vez você se safou, mas da próxima você não vai se safar” e assim cometendo possíveis irregularidades contra seu filho

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 09 de janeiro de 2018.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21114

Presidente da CorCPC

RESENHA DE PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 004/2018 – CorCPC

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

ENCARREGADO: 3º SGT PM RG 22902 NELSON MIRANDA SILVA, do 20º BPM.

ESCRIVÃO: Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

OBJETO: Apurar a denúncia contida na documentação em anexo onde o Sr. FABRÍCIO ITALO DE CASTRO VELIZ, relata que no dia 19.02.14 sua casa foi invadida por policiais militares do 20º BPM, conforme Missão Policial nº 2014.044.014, quando em serviço na VTR 2021 e na companhia de sua ex-esposa de prenome FERNANADA, o algemaram e o conduziram até a UPP Terra Firme. Chegando lá sofreu ameaças e agressões físicas pelos referidos policiais que exigiam uma quantia em dinheiro para que o liberassem e assim cometendo possíveis irregularidades contra o relator.

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 09 de janeiro de 2018.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21114

Presidente da CorCPC

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 092/2017 – CORCPC

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Capital (CorCPC), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, e considerando o Of. nº 274/17-P/2-1º BPM que informa que o 3º SGT PM RG 19837 JOEL DA SILVA CARVALHO, foi transferido para o 24º BPM, conforme publicação no BG nº 012, 17 JAN 17.

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a 3º SGT PM RG 19837 JOEL DA SILVA CARVALHO, do 24º BPM pelo 3º SGT PM RG 19849 FRANCISCO HÉLIO ASSIS, do 10º BPM, ficando este designado como Encarregado dos trabalhos referentes a Sindicância de Portaria nº 092/2017-CorCPC, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

Belém/PA, 08 de janeiro de 2018.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21114
Presidência da CorCPC

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO CD DE PORTARIA Nº 012/17 – CorCPC.

Natureza: Sobrestamento do Conselho de Disciplina

Presidente: MAJ QOPM RG 27635 JORGE FABRICIO DOS SANTOS

No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 053/06 c/c Portaria nº 001/2008 – Corregedoria Geral, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 240, de 24 de dezembro de 2008, que me delegam competências do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMPA para a prática de atos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina; e considerando o disposto no Of. nº 018/17 – 5ª Seção/EMG, onde o Presidente do processo em tela solicita que este seja sobrestado, em razão da necessidade de inquirir o Delegado de Polícia Civil ELOI FERNANDES e considerando que membros do CD estão sendo empregados na Operação BOAS FESTAS, referente ao mês de Dezembro de 2017;

RESOLVO:

Art. 1º Sobrestar o Conselho de Disciplina de Portaria Nº 012/17-CorCPC, a contar do dia 21 à 27 de dezembro de 2017;

Art. 2º Publicar a presente Portaria em Aditamento ao BG. Providencie a AJG;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de janeiro de 2017.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM RG 21110
Corregedor Geral da PMPA

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO PADS Nº 023/2017-CorCPC

Natureza: Sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado

Presidente: 1º SGT PM RG 18793 CELSO AMADOR LIVRAMENTO

Conforme Of. nº 003/2017 PADS, de 12 DEZ 17 que solicita o sobrestamento em virtude do Presidente do PADS, a partir do dia 13 DEZ 17, encontrar-se em gozo de férias;

RESOLVO:

Art. 1º. Sobrestar o PADS de Portaria nº 023/2017 - CorCPC, a contar do dia 13 DEZ 17 à 12 JAN 2018;

Art. 2º. Publicar a presente Portaria em BG. Solicitar providências a AJG;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de janeiro de 2018.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21114
Presidência da CorCPC

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DA SINDICANCIA Nº 108/16-CorCPC

NATUREZA: Sobrestamento da SINDICÂNCIA.

ENCARREGADO: 3º SGT PM RG 21465 CARLOS AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA

Considerando o Of. nº 002/2017 - SIND, de 08 NOV 17 onde o Encarregado da Sindicância nº 108/2016-CorCPC, solicita sobrestamento, visto que será necessário a oitiva do CB PM RG 27417 ÂNGELO AUGUSTO DA LUZ GOMES, o qual encontra-se a disposição da junta regular de saúde, considerando que o referido policial está na qualidade de sindicado e não existe previsão de retorno às atividades normais.

RESOLVO:

Art. 1º. Sobrestar os trabalhos alusivos à SINDICANCIA acima referenciada a partir de 01 NOV 17 à 26 DEZ 17.

Art. 2º. Publicar a presente Portaria em BG. Solicitar providências a AJG;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 05 de janeiro de 2018.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21114

Presidente da CorCPC

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CD DE PORTARIA Nº 012/2017 – CorCPC.

Natureza: Prorrogação de prazo do Conselho de Disciplina.

Presidente: MAJ QOPM RG 27635 JORGE FABRÍCIO DOS SANTOS

O Corregedor Geral da PMPA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 053/06 c/c Portaria nº 001/2008 – Corregedoria Geral, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 240/08, que lhe delega competências do Exmº. Sr. Comandante Geral da PMPA referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina, e considerando o teor do Ofício nº 015/17- 5ª Seção/EMG, por meio do qual o Presidente solicitou a prorrogação de prazo do processo administrativo em tela,

RESOLVE:

Art. 1º. – Prorrogar por 20 (vinte) dias o Conselho de Disciplina de portaria nº 012/2017-CorCPC de 05 JUN 17, a contar do dia 05 de dezembro de 2017;

Art. 2º. - Publicar a presente Portaria em Aditamento ao BG. Providencie a AJG;

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 05 de janeiro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM

Corregedor Geral da PMPA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO IPM DE PORTARIA Nº 126/2017 – CorCPC

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Capital (CorCPC), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006 e atendendo aos

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

preceitos constitucionais do Art. 5º, incisos LIV e LV, e considerando o teor do Of. nº 026/2017 – IPM/CorCPC de 05 DEZ 17;

RESOLVE:

Art. 1º. – Prorrogar por 20 (vinte) dias o Inquérito Policial Militar nº 126/2017 - CorCPC, a contar do dia 05 DEZ 17;

Art. 2º. - Publicar a presente Portaria em Aditamento ao BG. Providencie a AJG;

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 05 de janeiro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA - CEL QOPM RG 21110

Corregedor Geral da PMPA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO IPM DE PORTARIA Nº 128/2017 – CorCPC

O Corregedor Geral da PMPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.11, inciso III da Lei Complementar nº 053, de 07 de Fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30.620, de 09 de Fevereiro de 2006 (CEDPM), e considerando o teor do Of. 009/17-IPM, por meio do qual o Presidente solicita prorrogação de prazo do referido IPM em tela;

RESOLVE:

Art. 1º. – Prorrogar por 20 (vinte) dias o Inquérito Policial Militar nº 128/2017-CorCPC, a contar do dia 13 NOV 2017;

Art. 2º. - Publicar a presente Portaria em Aditamento ao BG. Providencie a AJG;

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 29 de dezembro de 2017.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM RG 21110

Corregedor Geral da PMPA

HOMOLOGAÇÃO DO IPM DE PORTARIA Nº 070/12 – CorCPC

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Presidente da CorCPC, por intermédio do CAP PM RG 35464 THIAGO GOMES DE OLIVEIRA, da CCS/QCG, com o escopo de investigar as denúncias formuladas pelo Sr. Leandro Ney Negrão do Amaral (ex- bombeiro militar) em representação direcionada ao Ministério Público Militar, onde relata que na madrugada do dia 25 de dezembro de 2011, na Av. Senador Lemos, em companhia de amigos, foi ameaçado por um nacional que lhe apontou uma arma de fogo, o qual passou pelo local mencionado no interior de um veículo da marca FIAT, conduzido pelo 3º SGT PM WALDEMIR CABRAL BITENCOURT (BPA), proprietário da arma de fogo. Que diante de tal situação, foi acionada a VTR PM 9229 (2º BPM) que estava sob o comando do 3º SGT PM WELLINGTON SOBRAL DA SILVA, hoje do efetivo do 31º BPM, o qual teria proposto ao ex bombeiro que a ocorrência ali fosse findada, por se tratar de uma situação envolvendo militares, além de que teria coagido a vítima, que na ocasião era seu subordinado hierárquico, para aceitar o que estava sendo proposto, visando a não

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

apresentação do SGT BITTENCOURT e do civil para as autoridades competentes. Somando-se a isso, ainda segundo o bojo da documentação mencionada ao norte, no dia 19 de janeiro de 2012, as partes novamente se encontraram, durante um evento público em foram empregados, e o SGT SOBRAL teria ameaçado e novamente constrangido o ex bombeiro Amaral.

RESOLVE:

1- Concordar com conclusão do encarregado do IPM de que não há indícios de crime e nem de transgressão disciplinar por parte do 3º SGT PM RG 21666 WELLINGTON SOBRAL DA SILVA, do efetivo do 31º BPM, visto que ficou comprovado na presente apuração que este militar estadual atuou dentro dos limites legais impostos a sua função pública quando atendeu a ocorrência policial descrita acima, apresentado 3º SGT PM WALDEMIR CABRAL BITENCOURT e o civil que lhe acanhava perante a autoridade policial competente para a lavratura dos procedimentos atinentes ao caso em baila. Outrossim, em relação a uma possível ameaça e um constrangimento ilegal por parte do SGT SOBRAL para com o ex bombeiro Amaral, não foram materializados nesta investigação, pois as testemunhas arroladas não ratificaram tal afirmação;

2-Solicitar a Ajudância Geral da PMPA a publicação desta HOMOLOGAÇÃO em Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCPC;

3- Juntar a presente homologação, após a publicação, ao bojo do presente IPM. Providencie a CorCPC;

4- Remeter a 1ª via dos autos a JME. Providencie a CorCPC;

5- Arquivar a 2ª via dos autos no Cartório da CorCPC. Providencie a CorCPC.

Belém – PA, 04 de janeiro de 2018

MOISES OLIVEIRA DA SILVA- TEN CEL PM
PRESIDENTE DA CORCPC

• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CME

PORTARIA Nº 100/2017 – IPM/CorCME

PRESIDENTE: TEN CEL QOPM RG 24932 SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA, do CME;

FATO: para apurar os fatos ocorridos no dia 02 de Setembro de 2016, envolvendo policiais militares da ROTAM, os quais teriam agredido fisicamente e cometido outras arbitrariedades no momento de uma manifestação no perímetro ente Avenida Generalíssimo Deodoro e a Avenida Governador José Malcher.

PRAZO: 40 (quarenta) dias, podendo ser prorrogável por mais 20 (vinte) dias, se motivadamente for necessário.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 20 de dezembro de 2017.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM
RG: 21110 - Corregedor Geral da PMPA.

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

PORTARIA Nº 001/2018 – IPM/CorCME

PRESIDENTE: CAP QOAPM RG 232131 CARLOS ALBERTO DA SILVA, do CG,

FATO: com o escopo de apurar a denúncia contida na notícia de fato SIMP nº 000310-104/2017 do Ministério Público do Estado do Pará, envolvendo um Policial Militar da CIPC, que em tese vem agenciado garota de programa em redes sociais.

PRAZO: 40 (quarenta) dias, podendo ser prorrogável por mais 20 (vinte) dias, se motivadamente for necessário.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 05 de janeiro de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 16197

Presidente da Comissão de Corregedoria do CME.

PORTARIA Nº 002/2018 – IPM/CorCME

PRESIDENTE: MAJ QOPM RG 24935 LUIZ MARIA DA SILVA JÚNIOR, da CorCME;

FATO: para apurar os fatos no Processo Pedido de Providência nº 0010040-04.2017.5.08.0000, do Tribunal Regional da 8ª Região, o qual versa sobre possível descumprimento no mandado Judicial, referente à Remessa das escalas de serviço dos Policiais Militares que alegam ter prestado serviço na função de segurança para Empresa Bertolini, bem como outras solicitações.

PRAZO: 40 (quarenta) dias, podendo ser prorrogável por mais 20 (vinte) dias, se motivadamente for necessário.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 05 de janeiro de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 16197

Presidente da Comissão de Corregedoria do CME.

PORTARIA Nº 003/2018 – IPM/CorCME

PRESIDENTE: CAP QOSPM RG 37723 MARCELO MACÊDO DE LIMA, do HME;

FATO: para apurar os fatos ocorridos no dia 06 de Janeiro de 2018, envolvendo um Policial Militar do HME, o qual foi vítima de um assalto na Vila Santo Antônio, no Bairro de Canudo, onde foi abordado por um meliante, o qual estava armado de um revólver, atingindo com dois disparos de arma de fogo o referido Policial Militar, o qual foi socorrido e conduzido ao Hospital Saúde da Mulher, mas evoluiu a óbito;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 10 de janeiro de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 16197

Presidente da Comissão de Corregedoria do CME

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

PORTARIA Nº 004/2018 – IPM/CorCME

PRESIDENTE: MAJ QOPM RG 27635 JORGE FABRÍCIO DOS SANTOS, do CG,
FATO: para apurar os fatos relatados pela Sr^a. MARIA SUELI LOPES DE ALMEIDA,
envolvendo Policiais Militares da ROTAM;
PRAZO: 40 (quarenta) dias, podendo ser prorrogável por mais 20 (vinte) dias, se
motivadamente for necessário.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 11 de janeiro de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 16197
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME.

PORTARIA Nº 001/2018 – PADS/CorCME

PRESIDENTE: SUB TEN PM RG 23.171 CATARINA DO SOCORRO TORRES
BRITO, do CMS;

ACUSADO: 2º SGT PM RG 21.657 CARLOS MARCELO RODRIGUES DO
ROSÁRIO, do CMS;

FATO: Apurar o cometimento ou não de transgressão da Disciplina Policial Militar,
atribuída ao policial militar retro mencionado, constante no Ofício nº 001/17-PADS, em anexo
à presente portaria.

PRAZO: 15 (quinze) dias, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 6.833/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 05 de janeiro de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUZA JUNIOR– TEN CEL QOPM
Presidente da CorCME

PORTARIA Nº 002/2018 – PADS/CorCME

PRESIDENTE: 2º SGT PM RG 15090 MARCIO SALIM LEAL, do RPMONT;

ACUSADO: CB PM RG 34741 LUIZ ALBERTO ABREU DE OLIVEIRA, do RPMONT;

FATO: Apurar o cometimento ou não de transgressão da Disciplina Policial Militar,
atribuída ao policial militar retro mencionado, constante no Relatório do serviço do oficial
rondante a Corregedoria/PM, serviço do dia 25/26 de dezembro de 2017 e o Boletim de
Ocorrência Policial nº 0035/2017.106279-4 de 25/12/2017, em anexos à presente portaria.

PRAZO: 15 (quinze) dias, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 6.833/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 08 de janeiro de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUZA JUNIOR– TEN CEL QOPM
Presidente da CorCME

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

PORTARIA Nº 202/2017 – SIND/CorCME

PRESIDENTE: 3º SGT PM RG 24152 ELIAS CARDOSO SOARES, da CIPFLU;

FATO: para apurar os fatos ocorridos no dia 24 de novembro de 2017, por volta das 19h00min, envolvendo um Policial Militar do CMS;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 20 de dezembro de 2017.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 16197
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME.

PORTARIA Nº 203/2017 – SIND/CorCME

PRESIDENTE: 2º SGT PM RG 10830 BENEDITA CIDINEIA GAMA OLIVEIRA, da CCS/QCG;

FATO: para apurar os fatos ocorridos no dia 22 de setembro de 2017, por volta das 18h30min, envolvendo um Policial Militar do CCS QCG;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 19 de dezembro de 2017.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 16197
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME.

PORTARIA Nº 204/2017 – SIND/CorCME

PRESIDENTE: 1º SGT PM RG 18164 EGILDO MODESTO DA COSTA, da CIPFLU;

FATO: para apurar os fatos ocorridos no dia 13 de novembro de 2017, envolvendo Policiais Militares da ROTAM;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 26 de dezembro de 2017.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 16197
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME.

PORTARIA Nº 205/2017 – SIND/CorCME

PRESIDENTE: SUB TEN PM RG 17855 MELYSEDEK LOPES HONORATO, da CIPFLU;

FATO: Sindicância para apurar os fatos ocorridos no dia 18 de novembro de 2017, envolvendo Policiais Militares da ROTAM;

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 28 de dezembro de 2017.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 16197
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME.

PORTARIA Nº 206/2017 – SIND/CorCME

PRESIDENTE: 1º TEN QOPM RG 37972 LAÉRCIO A. GURJÃO FERNANDES, do BPCHOQ;

FATO: apurar os fatos ocorridos no dia 03 de outubro de 2017, por volta das 10h30min, envolvendo Policiais Militares;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 28 de dezembro de 2017.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 16197
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME.

PORTARIA Nº 001/2018 – SIND/CorCME

PRESIDENTE: 3º SGT PM RG 24118 MARCOS VINICIUS COSTA BARATA, do FUNSAU;

FATO: para apurar os fatos ocorridos no dia 07 de novembro de 2017, por volta das 21h30min, envolvendo um Policial Militar da CCS/QCG;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 05 de janeiro de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 16197
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME.

PORTARIA Nº 002/2018 – SIND/CorCME

PRESIDENTE: 2º SGT PM RG 25107 MACIEL SANTANA NUNES, do BMUS;

FATO: para apurar os fatos ocorridos no dia 02 de agosto de 2017, envolvendo um Policial Militar do BMUS;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

Belém, 09 de janeiro de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 16197
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME.

PORTARIA Nº 003/2018 – SIND/CorCME

PRESIDENTE: 1º SGT PM RG 18971 JONATHAS ALVES ESTUMANO, do RPMont;

FATO: para apurar os fatos ocorridos no dia 15 de setembro de 2017, por volta das 19h30min, envolvendo Policiais Militares da ROTAM,

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 09 de janeiro de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 16197
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME.

PORTARIA Nº 004/2018 – SIND/CorCME

PRESIDENTE: SUB TEN PM RG 20580 MARCOS NIELSON MONTEIRO COSTA, do BPOT;

FATO: para apurar os fatos ocorridos no dia 02 de outubro de 2017, por volta das 17h00min, envolvendo Policiais Militares da ROTAM;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 10 de janeiro de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 16197
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME.

PORTARIA Nº 005/2018 – SIND/CorCME

PRESIDENTE: 1º SGT PM RG 17975 ARNALDO VALENTE RODRIGUES, do RPMont;

FATO: para apurar os fatos ocorridos no dia 30 de junho de 2016, por volta das 10h00min, envolvendo um Policial Militar do CME

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 08 de janeiro de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 16197
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME.

PORTARIA Nº 006/2018 – SIND/CorCME

PRESIDENTE: 1º SGT PM RG 22265 WLADIMIR DE OLIVEIRA LEITE, do BPOT;

FATO: Sindicância para apurar os fatos ocorridos no dia 04 de janeiro de 2018, por volta das 18h30min, envolvendo um Policial Militar do BPOT;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 11 de janeiro de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 16197

Presidente da Comissão de Corregedoria do CME.

PORTARIA Nº 007/2018 – SIND/CorCME

PRESIDENTE: 1º SGT PM RG 21618 LUIZ PEDRO CARNEIRO DA CUNHA, da CIPFLU;

FATO: para apurar os fatos ocorridos no dia 29 de maio de 2016, por volta das 15h24min, envolvendo um Policial Militar da CCS/QCG;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 12 de janeiro de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 16197

Presidente da Comissão de Corregedoria do CME.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DO IPM DE PORTARIA Nº 033/2017-IPM-CorCME.

O Presidente da Comissão de Corregedoria do CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30.620 de 09 de fevereiro de 2006 e, considerando que o 1º TEN QOPM RG 37.977 PEDRO YOSHIOKA DA SILVA, da APM/DEI, foi nomeado Presidente do IPM de Portaria nº 033/2017-IPM/CorCME, no entanto, o mencionado Oficial encontra-se impossibilitado de realizar o presente procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o 1º TEN QOPM RG 37.977 PEDRO YOSHIOKA DA SILVA, da APM/DEI, pelo 2º TEN QOPM RG 38.874 NILTON TIAGO DA COSTA PIEDADE, do RPMON, o qual fica designado como Presidente do IPM de Portaria nº 033/2017-IPM/CME, delegando-lhe para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 40 (quarenta) dias, podendo ser prorrogáveis por mais 20 (vinte) dias, se motivadamente for necessário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, PA, 16 de janeiro de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR – TEN CEL QOPM
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME.

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO PADS Nº 011/2016-PADS/CORCME

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do Art. 11 da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30.620 de 09 de fevereiro de 2006, e considerando que o MAJ QOPM RG 27257 LEOMAR COSTA DE AVIZ, foi nomeado Presidente do PADS de Portaria nº 011//2016 - PADS/CorCME, no entanto o referido Oficial encontra-se impossibilitado de realizar os trabalhos do PADS, em virtude do laudo ainda não ter sido concluído, conforme exposto no Ofício nº 031/2017 - PADS.

RESOLVE:

I – Sobrestar os trabalhos do PADS instaurada através da Portaria nº 011/2016-PADS/CORCME, no período 21 de Dezembro de 2017 à 14 de Janeiro de 2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 28 de dezembro de 2017.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR– TEN CEL QOPM
Presidente da Comissão do CME.

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO SIND Nº 171/2017-SIND/CORCME.

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso- VI do Art. 13 da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30.620 de 09 de fevereiro de 2006, e considerando que a CAP QOPM RUTE ANDRÉA DE SOUZA CAMPOS foi nomeada Presidente da SIND de Portaria nº 171/17 – SIND/CorCME, no entanto a referida encarregada, encontra-se impossibilitada de realizar os trabalhos da SIND, conforme exposto no ofício nº 228/2017- 5ª Seção/EMG.

RESOLVE:

I – Sobrestar os trabalhos da SIND de Portaria nº 171/2017– SIND/CorCME, no período de 20 de Dezembro a 25 de Janeiro de 2018;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 20 de dezembro de 2017.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR– TEN CEL QOPM
Presidente da Comissão do CME.

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO SIND Nº 195/2017-SIND/CORCME.

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso- VI do Art. 13 da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30.620 de 09 de fevereiro de 2006, e considerando que o MAJ QOPM RG: 30.330 RODRIGO DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO foi nomeado Presidente da SIND de Portaria nº 195/17 – SIND/CorCME, no entanto o referido encarregado, encontra-se impossibilitado de realizar os trabalhos da SIND, em virtude d que entrará em gozo de Férias regulamentares, no mês de Janeiro/2018, conforme exposto no ofício nº 001/2017- SIND/CorCME.

RESOLVE:

I – Sobrestar os trabalhos da SIND de Portaria nº 195/2017– SIND/CorCME, no período de 27 de Dezembro de 2017 a 29 Janeiro 2018;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 28 de dezembro de 2017.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR– TEN CEL QOPM
Presidente da Comissão do CME.

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO SIND Nº 201/2017-SIND/CORCME.

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso- VI do Art. 13 da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30.620 de 09 de fevereiro de 2006, e considerando que o MAJ QOPM RG: 24.985 KLETER DA COSTA LOBO foi nomeado Presidente da SIND de Portaria nº 201/17 – SIND/CorCME, no entanto o referido encarregado, encontra-se impossibilitado de realizar os trabalhos da SIND, em virtude do sindicado encontra-se em gozo de Férias regulamentares, conforme exposto no ofício nº 001/2018- SIND/CorCME.

RESOLVE:

I – Sobrestar os trabalhos da SIND de Portaria nº 201/2017– SIND/CorCME, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 01 de Fevereiro 2018;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 11 de janeiro de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR– TEN CEL QOPM
Presidente da Comissão do CME.

NOTA PARA BG Nº 100/2017 – CorCME

PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Ref.: Portaria de IPM nº 052/2017- IPM/CorCME

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

Concedo ao TEN CEL QOPM RG: 26.314 SAMUEL ENOC LOBATO QUARESMA, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do IPM de Portaria acima referenciada, de acordo com o que prevê o Art. 20 §1º do Decreto Lei nº 1,002/69 (CPPM). Em virtude da necessidade de realização de novas diligências imprescindível à elucidação dos fatos em apuração. Conforme solicitação contida no Ofício nº 012/2017 - IPM.

Belém-PA, 26 de dezembro de 2017.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR– TEN CEL QOPM
Presidente da Comissão do CME.

NOTA PARA BG Nº 101/2017 – CorCME

PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Ref.: Portaria de IPM nº 087/2017- IPM/CorCME

Concedo ao TEN CEL QOPM RG: 18.029 ANTONIO RODRIGUES CAVALCANTE, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do IPM de Portaria acima referenciada, de acordo com o que prevê o Art. 20 §1º do Decreto Lei nº 1,002/69 (CPPM). Em virtude da necessidade de realização de novas diligências imprescindível à elucidação dos fatos em apuração. Conforme solicitação contida no Ofício nº 008/2017 - IPM.

Belém-PA, 26 de dezembro de 2017.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR– TEN CEL QOPM
Presidente da Comissão do CME.

NOTA PARA BG Nº 099/2017 – CorCME

NOMEAÇÃO DE ESCRIVÃO:

REF.: IPM DE PORTARIA Nº 089/2017- CorCME.

O TEN CEL QOPM RG: 24.931 JÚLIO CEZAR DA SILVA SARAIVA, Encarregado das investigações do Inquérito Policial Militar de Portaria Nº 089/2017-IPM-CorCME, informou, que com base no Art. 11 do CPPM, nomeou o CAP QOPM RG: 23.213 CARLOS ALBERTO DA SILVA, como escrivão do referido IPM.

Belém-PA, 26 de dezembro de 2017.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR– TEN CEL QOPM
Presidente da Comissão do CME.

NOTA PARA BG Nº 001/2018 – CorCME

NOMEAÇÃO DE ESCRIVÃO:

REF.: IPM DE PORTARIA Nº 062/2017- CorCME.

O MAJ QOPM RG: 27.318 ANTÔNIO MAURÍCIO SANTANA SILVA, Encarregado das investigações do Inquérito Policial Militar de Portaria Nº 062/2017-IPM-CorCME, informou, que com base no Art. 11 do CPPM, nomeou o CAP QOPM RG: 35.482 HELTON PINHEIRO DA ROCHA, como escrivão do referido IPM.

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

Belém-PA, 11 de janeiro de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR– TEN CEL QOPM
Presidente da Comissão do CME.

NOTA PARA BG Nº 002/2018 – CorCME

NOMEAÇÃO DE ESCRIVÃO:

REF.: IPM DE PORTARIA Nº 072/2017- CorCME.

O MAJ QOPM RG: 29.214 VINÍCIUS EDUARDO VIDAL DE OLIVEIRA, Encarregado das investigações do Inquérito Policial Militar de Portaria Nº 072/2017-IPM-CorCME, informou, que com base no Art. 11 do CPPM, nomeou o 2º SGT PM RG: 17.168 EDSON MONTEIRO GONÇALVES, como escrivão do referido IPM.

Belém-PA, 11 de janeiro de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR– TEN CEL QOPM
Presidente da Comissão do CME.

NOTA PARA BG Nº 003/2018 – CorCME

NOMEAÇÃO DE ESCRIVÃO:

REF.: IPM DE PORTARIA Nº 096/2017- CorCME.

O CEL QOPM RG: 13.866 ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JUNIOR, Encarregado das investigações do Inquérito Policial Militar de Portaria Nº 096/2017-IPM-CorCME, informou, que com base no Art. 11 do CPPM, nomeou o CAP QOPM RG: 13.875 LEONARDO SANTIAGO GIBSON ALVES, como escrivão do referido IPM.

Belém-PA, 11 de janeiro de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR– TEN CEL QOPM
Presidente da Comissão do CME.

NOTA PARA BG Nº 004/2018 – CorCME

NOMEAÇÃO DE ESCRIVÃO:

REF.: IPM DE PORTARIA Nº 094/2017- CorCME.

O CAP QOPM RG: 33.328 DENISON CAVALCANTE DE SOUZA, Encarregado das investigações do Inquérito Policial Militar de Portaria Nº 094/2017-IPM-CorCME, informou, que com base no Art. 11 do CPPM, nomeou o 3º SGT PM RG: 19.596 AMARO DA SILVA DE ALMEIDA, como escrivão do referido IPM.

Belém-PA, 12 de janeiro de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR– TEN CEL QOPM
Presidente da Comissão do CME.

• **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPE**

RESENHA DE PORTARIA DE IPM Nº 056/2017- CorCPE

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

ENCARREGADO: CAP QOPM RG 33515 ALBINÉSIO DA SILVA DUARTE, do BPRV.

FATO: Investigar os fatos narrados em documento anexo, o qual versa sobre desentendimentos entre duas PPMM, pertencentes ao efetivo do BPA.

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 27 de dezembro de 2017.

FRANCIMAR MARIA PINHEIRO – TEN CEL QOPM
RG 18330 – PRESIDENTE DA CORCPE

RESENHA DE PORTARIA DE IPM Nº 001/2018- CorCPE

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 37960 BRENO VIDIGAL BARROSO, do BPOP.

FATO: Investigar os fatos narrados em documento anexo, o qual versa sobre um latrocínio no dia 10. 01.2018, no interior de uma van na BR 316, tendo como vítima o CB PM RG RICHARD FARIAS DE SOUZA, do BPOP.

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 15 de janeiro de 2018.

JAIME HENRIQUE DA SILVA BRITO – MAJ QOPM RG 16739
Resp. pela presidência da CORCPE

RESENHA DA PORTARIA Nº 030/2017 - PADS/CorCPE

ENCARREGADO: 2º TEN QOPM RG 3888 UANDERSON GONÇALVES ALVES, do BPA

ORIGEM: Ofício nº 006/2017-APFD.

ACUSADO: CB PM RG 37080 ELIZEU PRUDÊNCIO DA COSTA, do BPOP.

OBJETO: Apurar indícios de Transgressão da Disciplina Policial Militar de natureza grave, que afeta a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, com vista a examinar a capacidade de permanência nas fileiras da Polícia Militar do CB PM RG 37080 ELIZEU PRUDÊNCIO DA COSTA, do BPOP, que segundo documento anexo, o referido Militar teria por volta das 09h30min horas, do dia 02.03.2017, sido preso e Autuado em Flagrante Delito, por ter em tese, cometido crime de VIOLÊNCIA CONTRA INFERIOR, previsto no Art. 175, do CPM, quando se encontrava de serviço no polo Penitenciário de Americano, vindo a agredir com tapas no rosto o SD PM RG 40759 RHAID ALMIR DO SOCORRO FREITAS, na sala do P1 do BPOP, cuja prisão ocorreu no Distrito de Americano, município de Santa Izabel do Pará, onde foi dado voz de prisão ao PM infrator, que foi conduzido a sede do BPOP, para a lavratura do respectivo APFD.

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

PRAZO DE CONCLUSÃO: 15 (quinze) dias. Podendo ser prorrogado por até 07 (sete) dias, desde que o pedido seja motivado e feito tempestivamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 07 de dezembro de 2017.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA - CEL QOPM

RG 21110 - Corregedor Geral da PMPA

RESENHA DA PORTARIA Nº 031/2017 - PADS/CorCPE

ENCARREGADO: 3º SGT RAIMUNDO HÉLIO FERREIRA DOS SANTOS, da CIPOE.

ACUSADO: CB PM REF RG 24281 ERNANI MONTEIRO FERREIRA.

OBJETO: Apurar indícios de Transgressão da Disciplina Policial Militar, em desfavor do CB PM REF RG 24281 ERNANI MONTEIRO FERREIRA, pois, segundo Homologação de IPM de nº 007/2014-CorCPC, teria em tese, no dia 10.05.2012, por volta de 15h20, em via pública na praia grande de Outeiro, detido Valmir de Souza Conceição, sob acusação de receptação de uma moto roubada, quando a esposa do nacional acusado, ao tentar saber sobre a detenção do mesmo, teria sido destrutada, ofendida moralmente e agredida fisicamente pelo PM citado.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 15 (quinze) dias. Podendo ser prorrogado por até 07 (sete) dias, desde que o pedido seja motivado e feito tempestivamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 22 de dezembro de 2017.

FRANCIMAR Mª PINHEIRO – TEN CEL QOPM

RG 18330 - Presidente da CorCPE

PORTARIA DE REVOGAÇÃO DA PT DE PADS Nº 002/2016-CORCPE

O Corregedor Geral da PMPA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 11º da Lei Complementar Estadual nº 053/06 c/c Portaria nº 001/2008-Corregedoria Geral, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 240, de 24 de dezembro de 2008, por meio da qual o Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA lhe delega poderes referentes ao Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art.1º Revogar a PT DE PADS Nº 002/2016-CORCPE, em virtude do parecer nº 314/2017 da PGE, referente ao Recurso Hierárquico interposto pelo SD PM RG 32851 RAUL GABRIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA, contra decisão proferida nos autos do PADS PT 002/2016-CorCPE, de 26 de janeiro de 2016, para anular integralmente o referido PADS diante de sua ilegalidade, uma vez que seria Conselho de Disciplina, procedimento administrativo Disciplinar legítimo para julgar a capacidade dos praças estáveis permanecerem na PMPA, na forma das Leis Estaduais nº 6.833/2006 e 6.626/2004.

Art.2º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina, com o escopo de apurar indícios de transgressão da disciplina Policial Militar, bem como a

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

capacidade de permanência nas fileiras da Polícia Militar do Pará, em desfavor do SD PM RG 32851 RAUL GABRIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA.

Art.3º Encaminhar a presente Portaria para publicação em Aditamento ao Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCPE.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de dezembro de 2017.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA - CEL QOPM
RG 21110 - Corregedor Geral da PMPA

PT DE SUBSTITUIÇÃO DE INTERROGANTE E RELATOR DO CD Nº 008/2016-CorCPE

O Corregedor Geral da PMPA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 11º da Lei Complementar Estadual nº 053/06 c/c Portaria nº 001/2008-Corregedoria Geral, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 240, de 24 de dezembro de 2008, por meio da qual o Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA lhe delega poderes referentes ao Processo Administrativo Disciplinar, e com supedâneo nos preceitos constitucionais do art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da CF/88, e considerando os termos do Of. nº 006/2016-CD.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o CAP PM RG 33453 NILDO CESAR MARTINS CARVALHO pelo CAP PM RG 35462 FERNANDO ALBERTO SOUZA LIMA, da CIPOE, para exercer a função de interrogante e relator do referido CD, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2º Publicar a presente Portaria em Aditamento ao Boletim Geral da PMPA. Providencie a AJG;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 19 de dezembro de 2017.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA– CEL QOPM
RG 21110 - CORREGEDOR GERAL DA PMPA

PT DE SUBSTITUIÇÃO DE ESCRIVÃO DO CD Nº 005/2017-CorCPE

O Corregedor Geral da PMPA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 11º da Lei Complementar Estadual nº 053/06 c/c Portaria nº 001/2008-Corregedoria Geral, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 240, de 24 de dezembro de 2008, por meio da qual o Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA lhe delega poderes referentes ao Processo Administrativo Disciplinar, e com supedâneo nos preceitos constitucionais do art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da CF/88, e considerando os termos do Of. nº 009/2017-CD/3º BPM.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o 1º TEN PM RG 36147 MANOEL VIEIRA DE SOUSA, do 3º BPM, pelo 1º TEN PM RG 34536 JHOSEFFER LUÍS RODRIGUES NUNES, do 3º BPM, para

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

exercer a função de escrivão do referido CD, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2º Publicar a presente Portaria em Aditamento ao Boletim Geral da PMPA. Providencie a AJG;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 19 de dezembro de 2017.

ALBERNANDO MONTERIO DA SILVA – CEL QOPM
RG 21110 - Corregedor Geral da PMPA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DO IPM DE PT Nº 010/2017– CORCPE

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições, e considerando que o MAJ QOPM RG 27.283 JOSÉ VALMIR CARDOSO SANTOS, encontra-se impossibilitado de proceder às investigações Policiais Militares concernentes ao IPM em epígrafe, nos termos do Ofício nº 002/2018-P/2 e conforme o disposto no CPPM, Decreto-Lei nº 1.002, de 21.10.1969.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o MAJ QOPM RG 27.283 JOSÉ VALMIR CARDOSO SANTOS, pelo MAJ QOPM RG 29166 FRANCISCO GILBERTO PINHEIRO CARDOSO, da CorCPR III, para proceder às investigações Policiais Militares, delegando-lhe para esse fim as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2º Solicitar à AJG a publicação da presente Portaria em BG da PMPA. Providencie a CorCPE;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA - CEL QOPM
RG 21110 - Corregedor Geral da PMPA

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PADS DE PORTARIA Nº 006/2017–PADS/Cor CPE.

PROCEDIMENTO: Processo Administrativo Disciplinar Simplificado-PADS de Portaria nº 006/2017-PADS/Cor CPE.

PRESIDENTE: 2º SGT PM RG 22.612 CLODOALDO LIRA DE CARVALHO, do BPGDA.

ACUSADO: SD REF PM RG 19.985 EDMAR REIS DE SOUZA;

DEFENSOR: NELSON FERNANDO D E S LEÃO, OAB/PA nº 14.092.

ASSUNTO: Decisão Administrativa de PADS.

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Especializado (CorCPE), usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, com as alterações da redação dada pela Lei Complementar nº 093, de 14 de janeiro de 2014, c/c art. 26, inciso VI, e art. 66, § 1º, i, do Código de Ética e Disciplina da PMPA; e atendendo aos

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

preceitos constitucionais do art. 5º, incisos LIV e LV da CF/88, e em face do PADS instaurado a partir da Portaria nº 006/2017-PADS/Cor CPE.

RESOLVE:

CONCORDAR com a conclusão a que chegou o encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado esposada à fls. 74-78, e decidir ainda com base no conjunto probante carreado aos autos de que restou configurada transgressão da disciplina policial militar em conduta perpetrada pelo SD REF PM RG 19985 EDMAR REIS DE SOUZA, uma vez que verificou nos autos do processo que o referido Militar se portou sem compostura em local público, travando discussão em via pública, proferindo palavras de baixo calão a nacional Rose Margareth Martins, fato confirmado por testemunhas que afirmam que no dia 19 SET 16, por volta das 15h, houve calorosa discussão entre acusado e ofendida, chegando a ponto de se agredirem verbalmente de forma mútua. Posto isto, o policial militar acusado infringiu o art. 17, I, II e IV; Art18, XXXV e XXXVI; e Art. 37, XCII; todos da Lei Ordinária nº 6.833/06 (CEDPMPA);

Com fulcro no art. 50, inciso I, alínea “c” da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, tal conduta foi caracterizada em transgressão disciplinar policial militar de natureza “MÉDIA”, haja vista que o acusado feriu sentimento do dever, comportando-se de maneira não condizente com a de um policial militar. Com efeito, preliminarmente ao julgamento da transgressão, e após detalhada análise com base no art. 32 do CEDPMPA, verificou-se que os antecedentes do transgressor lhes são favoráveis, haja vista que já há registro de punição em seu assentamento; as causas que determinaram a transgressão lhes são desfavoráveis, posto que se trata o fato de motivo fútil, sendo que o problema poderia ser resolvido de forma a evitar o transtorno causado pelos altos ânimos das partes; a natureza dos fatos e atos que a envolveram lhes são desfavoráveis, em face da repercussão dos fatos ser negativa; as consequências que dela possam advir lhes são desfavoráveis, face a atitude e comportamento não condizentes de um agente público Militar trazerem insegurança perante a sociedade, denegrindo assim a imagem da PMPA;

PUNIR o 3º SGT PM RG 20632 WARLEI ROBERTSON DE JESUS ANETE SANTOS, do BPOP, com sanção de DETENÇÃO, por ter incorrido nas sanções punitivas acima descritas; com circunstâncias atenuantes previstas no art. 35, I, e com circunstâncias agravantes previstas no art. 36, X; tudo da Lei 6.833/06(CEDPM). Fica PUNIDO com 25 (VINTE E CINCO) DIAS DE DETENÇÃO DOMICILIAR, de acordo com o Art. 42 §2º e Art. 43 do CEDPM, sendo que seu descumprimento ensejará a violação ao Art. 163 do CPM, o qual por ser inafiançável, poderá acarretar ao militar sua autuação em flagrante delito. Providencie o Comandante do CIP, devendo cientificá-lo da publicação em Boletim Geral da presente Decisão Administrativa, que será o termo inicial para a contagem do prazo recursal, preconizado no art. 48, §§ 4º e 5º do CEDPM; remetendo a este Órgão Correcional cópia do documento de ciência desta publicação pelo acusado;

SOLICITAR à AJG da PMPA a publicação desta Decisão em Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCPE;

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

JUNTAR cópia da presente Decisão Administrativa, após publicação, nos autos do referido PADS. Providencie a CorCPE;

ARQUIVAR a 1ª e 2ª via dos autos no Cartório da Corregedoria Geral. Providencie a CorCPE/Cartório.

Registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 21 de Dezembro de 2017.

FRANCIMAR MARIA PINHEIRO – TEN CEL QOPM
Presidente da CorCPE.

HOMOLOGAÇÃO DE IPM DE PORTARIA Nº 066/2016-CorCPE

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Especializado, que teve como Encarregado o CAP QOPM RG 31.148 PAULO RENATO BORGES DA PAIXÃO, com o fito de apurar os fatos narrados pelo SD PM RG 37.336 NEURIMAR IAS AIRES, que no dia 02.09.2016, quando de serviço na 30ª CIPM, teria sido desacatado verbalmente pelo SD PM REF ELDO LUZ REZENDE, qual trabalha como voluntário na Referida CIA.

RESOLVO:

CONCORDAR com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM e decidir ainda baseado no conjunto probante carreado aos autos de que nos fatos apurados restou configurado indícios de crime e transgressão da disciplina Policial Militar por parte do SD PM REF RG 27.120 ELDO LUZ REZENDE, a época dos fatos, que o indiciado cometeu desacato e desrespeito para com o então SD PM RG 37.336 NEURIMAR IAS AIRES, no dia 02 de Setembro de 2016 por volta das 9h30, onde iniciou-se uma discussão em virtude de que o SD REF ELDO, havia retirado o cesto da seção do Ofendido e não havia reposto no lugar. Diante disto o Ofendido, hoje CB PM AIRES, ao reclamar sobre o cesto, iniciou-se uma calorosa discussão culminando com ofensas verbais e palavras de baixo calão por parte do SD REF PM ELDO, sendo que foi dado voz de prisão ao Referido Militar, no entanto o mesmo se evadiu do local tomando destino ignorado.

DEIXAR DE INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em desfavor do SD REF PM RG 27.120 ELDO LUZ RESENDE, em virtude de que o Militar encontrar-se na situação de Reformado, em obediência a Súmula Nº 56 do STF que versa: “Militar Reformado não está sujeito a pena Disciplinar”

SOLICITAR a publicação da presente Solução em B.G. da PMPA. Providencie a CorCPE;

REMETER a 2ª Via dos Autos do Presente IPM ao Cartório. Providencie a CorCPE

REMETER a 1ª via dos Autos do presente IPM à JME. Providencie a CorCPE;

Registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 12 de Janeiro de 2018.

RUSIMULLER PEREIRA DE SOUSA – CAP QOPM
RESP P/ PRESIDENCIA DA CORCPE

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 024/16-SINDICÂNCIA-CorCPE

PROCEDIMENTO: Sindicância de Portaria nº 024/17-SINDICÂNCIA/CorCPE.

SINDICANTE: SUB TEN PM RG 19.592 ILTA MARIA DA SILVA FERREIRA, do BPRV, com DLG, feita pelo 1º SGT PM ANTÔNIO CARLOS DA GAMA DA SILVA.

SINDICADOS: Policiais Militares do BPRV.

FATO: investigar os fatos que envolveram policiais militares do BPRV, os quais teriam agredido o Sr. Marcos Alan Pinheiro Pinto no momento de sua prisão, no dia 18/03/2015 em Sto Antônio do Tauá/PA, sendo que a vítima foi levada para o mato juntamente com duas pessoas quando se encontravam em um veículo de placa clonada, tendo sido agredidos pelos policiais militares, além destes terem efetuados vários disparos de arma de fogo.

ASSUNTO: Solução de Sindicância.

A Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Especializado, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

CONCORDAR com a conclusão a que chegou o encarregado da sindicância e decidir ainda com base no conjunto probante carreado aos autos de que a investigação restou prejudicada, pois o autor da denuncia no Núcleo Gestor de Monitoramento Eletrônico, o Nacional MARCOS ALAN PINHEIRO PINTO, não compareceu as oitivas, e quanto a denuncia à Procuradoria Geral do Estado, realizada pelo Genitor da vítima, o Sr. EDMILSON RODRIGUES PINTO, em termo, declarou que não presenciou as acusações mencionadas. Outrossim, conforme laudo feito na vítima, as Fls 128 emitido pelo CPC Renato Chaves não vislumbrou-se sinais de violência recentes ou vestígios nos diversos seguimentos corpóreos. Portanto, vislumbra-se ausência de provas testemunhais e materiais que pudessem ratificar a denuncia ora apurada.

SOLICITAR à AJG a publicação desta Decisão em Boletim Geral. Providencie a CorCPE;

JUNTAR cópia da presente Solução, após publicação, aos autos da referida Sindicância. Providencie a CorCPE;

ARQUIVAR 1ª e 2ª vias dos autos desta Sindicância no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CorCPE/Cartório;

Registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 17 de novembro de 2017.

FRANCIMAR MARIA PINHEIRO – TEN CEL QOPM
PRESIDENTE DA CorCPE

• **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPRM**

RESENHA DE PORTARIA DE IPM Nº 001/2018- CorCPRM

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

ORIGEM: Documentos anexos (Of. nº 350/2017- S.U.P.C/PAAR; Parte S/Nº/2017, de 23 de novembro de 2017; Termo de declarações prestado pela Sra. INGRID CASSIA BELÉM

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

DA SILVA; e Termo de depoimento de testemunha prestado pela Sra. INGRID CASSIA BELÉM DA SILVA no IPL 00009/2017.100199-0). SIGPOL: 2017.122.085.

ENCARREGADO: MAJ QOPM RG 12.884 LUÍS MARCELO BILÓIA DA SILVA, do 29º BPM.

FATO: Fatos constantes nos documentos anexos, nos quais a Sra. INGRID CASSIA BELÉM DA SILVA relatou que foi testemunha ocular do crime ocorrido no dia 02 de novembro de 2017, tendo relatado que, no dia 02 de novembro de 2017, um cidadão de nome EDSON RENE SANTOS CUNHA foi vítima de homicídio, e tal ocorrência está sendo investigada através do IPL 00009/2017.100199-0. A Sra. INGRID SILVA relata também em seu termo de declarações prestadas à polícia civil que durante a chegada da polícia militar no local, após o cometimento do fato delituoso, um dos policiais militares teria se apropriado da CNH e do aparelho celular da vítima em questão, tendo o SD PM RG 39.487 MARIO HUMBERTO VULCÃO GAMA JÚNIOR participado ao Comandante do 29º BPM, no dia 23 de novembro de 2017, que a CRLV do veículo do Sr. EDSON RENE estava em seu poder.

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data
Registre-se e cumpra-se.

Belém - PA, 04 de Janeiro de 2018.

VENÍCIO DE OLIVEIRA BARBOSA – MAJ QOPM RG 26.312

Respondendo pela Presidência da CorCPRM

RESENHA DE PORTARIA DE IPM Nº 002/2018- CorCPRM

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

ORIGEM: Documentos anexos (Mem. nº 905/2017-CorGeral, Mem. nº 451/2017-SID/COR/GERAL, BOPM Nº 575/2015, Of. nº 108/2015, Ficha de Alteração do SDPM HEDLENDEL, Ficha de Alteração do SDPM M. ROCHA) SIGPOL: 2017.122.085.

ENCARREGADO: CAP QOPM RG 35.459 RUDSON LIMA MAGALHAES do 6º BPM

FATO: fatos constantes nos documentos anexos, nos quais a Sra. JOELMA DA COSTA FERREIRA relatou que seu filho de nome FELIPE FERREIRA OLIVEIRA, teria sido agredido com coronhadas, chutes e socos, por 03(três) policiais militares que estavam à paisana, e ainda teriam o ameaçado de morte acusando o referido cidadão de ter sido autor do roubo de uma motocicleta.

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data
Registre-se e cumpra-se.

Belém - PA, 04 de janeiro de 2017.

VENÍCIO DE OLIVEIRA BARBOSA – MAJ QOPM RG 26.312

Respondendo pela Presidência da CorCPRM

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE SINDICÂNCIA

REF.: PORTARIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 048/2017-CorCPRM, publicada no Aditamento ao BG nº 209, de 09 de novembro de 2017.

O Presidente da CorCPRM, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 053/06, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30.620, de 09 de fevereiro de 2006;

Considerando que o 2º SGT PM RG 20.602 DENIS VIEIRA PINTO, do 21º BPM, foi nomeado como encarregado da referida Sindicância e, que o sindicato é hierarquicamente superior ao sindicante; em atendimento ao art. 91 e seu § 1º, da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (CEDPMPA), o oficial respondendo pela Presidência da CorCPRM, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º- Substituir o 2º SGT PM RG 20.602 DENIS VIEIRA PINTO, do 21º BPM, pela CAP QOPM RG 34.639 ONÉSIMO HILTON SERRA SOUSA, do 21º BPM, como encarregada dos trabalhos referentes à Sindicância de Portaria nº 048/2017-CorCPRM, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2º- Solicitar ao E.M.G a publicação da presente Portaria em Boletim Geral Reservado. Providencie a CorCPRM;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 09 de janeiro de 2018.

VENÍCIO DE OLIVEIRA BARBOSA – MAJ QOPM RG 26.312

Respondendo pela Presidência da CorCPRM

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE SINDICÂNCIA

REF.: PORTARIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 079/2017-CorCPRM, publicada no Aditamento ao BG nº 223, de 30 de novembro de 2017.

O Presidente da CorCPRM, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 053/06, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30.620, de 09 de fevereiro de 2006;

Considerando que o 2º SGT PM RG 20.658 MARCO ANTONIO COSTA MOITA, do 6º BPM, foi nomeado como encarregado da referida Sindicância e, em virtude que o militar supracitado encontrar-se frequentando o CHO 2017, o oficial respondendo pela Presidência da CorCPRM, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º- Substituir o 2º SGT PM RG 20.658 MARCO ANTONIO COSTA MOITA, do 6º BPM, pelo 2º SGT PM RG 15.562 JOSÉ CURPERTINO MONTEIRO NASCIMENTO, do 6º BPM, como encarregada dos trabalhos referentes à Sindicância de Portaria nº 079/2017-CorCPRM, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2º- Solicitar ao AJG a publicação da presente Portaria em Boletim Geral. Providencie a CorCPRM;

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 09 de janeiro de 2018.

VENÍCIO DE OLIVEIRA BARBOSA – MAJ QOPM RG 26.312

Respondendo pela Presidência da CorCPRM

NOTA Nº 004/18 - CorCPRM PARA BG

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

REFERÊNCIA: Portaria de SIND 082/17–CORCPRM

Concedo ao 1º SGT PM RG 17.014 HERALDO PINHEIRO DE LEÃO, 07 (Sete) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 11 de Janeiro de 2018, para conclusão dos trabalhos da SIND de portaria acima referenciada, de acordo com o que prevê o Art. 98 do CEDPM/PA, conforme solicitação contida no Of. 002/18- SIND de 11 de Janeiro de 2018.

Quartel em Belém (PA), 15 de Janeiro de 2018.

VENICIO DE OLIVEIRA BARBOSA – MAJ QOPM RG 23.312

RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA DA CORCPRM

SOLUÇÃO DE IPM

REFERÊNCIA: IPM DE PORTARIA nº 049/2017–CorCPRM, de 11 de julho de 2017.

DOCUMENTO ORIGEM: BOPM Nº 132/2017 (Em anexo: BO-PC/PA nº 00032/2017.100079-9, BOPM nº 132/2017) Sigpol nº 2017030792.

FATO: Investigar denúncia formalizada pelo Sr. CLEYVISSON LUAN RODRIGUES DA SILVA, que no dia 01 de março de 2017, por volta de 00:00h, trafegava no veículo do seu genitor (CLOVISSON SILVA), VW/GOL 1.0, Placa NSQ 3164, COR - PRETO, na estrada de Genipauba, bairro Central, quando percebeu que havia um veículo em sentido oposto com farol em luz alta, todavia ao cruzar com este veículo não percebeu que tratava de uma viatura da polícia militar, que na ocasião realizavam uma averiguação em alguns suspeitos, o relator prejudicado com a luminosidade da viatura, acabou danificando uma bicicleta pertencente a um dos averiguados, diante disso o denunciante continuou seu trajeto, porém percebeu que a viatura estava atrás do veículo, então parou, os policiais determinaram que descessem, de imediato atendeu a ordem, contudo passou a ser agredido fisicamente pelo policial militar identificado como SD PM RG 39127 JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, e ainda ressalta-se que havia outros militares, sendo o 3º SGT PM RG 24038 EDSON DA SILVA, e o CB PM RG 36664 WELLINGTON GUILHERME CORREA PINHEIRO, que nada fizeram para conter a ação do soldado, sendo assim o Sr. Cleyvisson Luan foi conduzido até à Delegacia de Benevides, local onde o proprietário do veículo, Sr. Clovisson Silva, já estava presente e constatou que o pneu estava totalmente destruído assim como o para-choque, alegando ter sido ocasionado pela condução, diante disso formalizaram o fato perante a autoridade policial para as devidas providências.

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

Por meio da Portaria nº 049/2017-CorCPRM, foram delegados poderes de Polícia Judiciária ao MAJ QOPM RG 21114 MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA, da Corregedoria, para que ele investigasse a denúncia ao norte mencionada;

E considerando o relatório do encarregado do presente procedimento, às fls. 68 a 77 dos autos;

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM de que nos fatos apurados há indícios de crime e transgressão da disciplina policial militar atribuído ao SD PM RG 39127 JOÃO PAULO DE OLIVEIRA CARVALHO, lotado no 21º BPM, sendo que há nos Autos elemento de informação capaz de formar convicção, de que o policial militar causou lesão corporal nos nacionais Gilvanderon Soares da Silva e Cleyvisson Luan Rodrigues da Silva, ocorrência em que Cleyvisson Luan dirigia o veículo gol - placa NSQ 3164, sem estar habilitado, fato ocorrido no dia 01 MAR 2017.

Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM de que nos fatos apurados há indícios de crime e transgressão da disciplina policial militar atribuído ao 3º SGT PM RG 24038 EDSON DA SILVA, CB PM RG 36664 WELLINGTON GUILHERME CORREA PINHEIRO e SD PM RG 39150 DIEGO SILVA DE SOUZA, pertencentes ao 21º BPM, em razão de terem deixado de realizar dever de ofício e não terem feito nada para conter a ação do SD PM RG 39127 JOÃO PAULO DE OLIVEIRA CARVALHO, quando este causava lesões corporais nos nacionais Gilvanderon Soares da Silva e Cleyvisson Luan Rodrigues da Silva, na ocorrência do dia 01 MAR 2017.

Instaurar processo administrativo disciplinar simplificado em desfavor do 3º SGT PM RG 24038 EDSON DA SILVA, CB PM RG 36664 WELLINGTON GUILHERME CORREA PINHEIRO, SD PM RG 39150 DIEGO SILVA DE SOUZA e SD PM RG 39127 JOÃO PAULO DE OLIVEIRA CARVALHO, todos pertencentes ao 21º BPM. Providencie a CorCPRM;

Remeter a 1ª via dos autos à JME. Providencie a CorCPRM;

Solicitar à AJG a publicação desta Solução em Boletim Geral. Providencie a CorCPRM;

Arquivar 2ª via dos autos do presente IPM no Cartório desta Corregedoria Geral. Providencie a CorCPRM;

Registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 12 de janeiro de 2018

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM RG 21110
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

SOLUÇÃO DE IPM

REF: IPM DE PORTARIA nº 015/2017–CorCPRM, de 05 de Setembro de 2017.

DOCUMENTO ORIGEM: OF nº 1485/2016-1 - Vara Criminal de Benevides (Of nº 021/2017-CorGERAL/TJ/MP/AC – (Processo nº 0010205-50.2016.8.14.0006) e seus anexos, apenso um CD com mídia referente ao caso) – SIGPOL nº 2016231509.

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

FATO: Investigar os fatos constantes no documento origem, em que consta denúncia formalizada contra policiais militares que estavam de serviço na VTR nº 2117, em 04 JUN 2016, por volta das 19hs30min, e, por ocasião do rádio patrulhamento na localidade de Santa Barbara, na Estrada de Genipauba, ao efetuarem a prisão dos nacionais Bruno Silva Souza e Salomão de Oliveira Santana, teriam se excedido no uso da força e abusado da autoridade, contra os presos, provocando inclusive lesões corporais.

Por meio da Portaria nº 015/2017-CorCPRM, foram delegados poderes de Polícia Judiciária ao 2º TEN QOPM RG 38877 DIOGO JOSÉ NASCIMENTO FERREIRA, do 21º BPM, para que ele investigasse a denúncia ao norte mencionada;

E considerando o relatório do encarregado do presente procedimento, às fls. 104 e 105 dos autos;

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM de que nos fatos apurados não há como imputar indícios de crime ou transgressão da disciplina, considerando que foram realizada 3 tentativas de localização da suposta vítima, que não foi localizada;

Remeter a 1ª via dos autos à JME. Providencie a CorCPRM;

Solicitar à A.J.G. a publicação desta Solução em Boletim Geral. Providencie a CorCPRM;

JUNTAR cópia da presente Solução, após publicação, aos autos do referido IPM. Providencie a CorCPRM

Arquivar 2ª via dos autos do presente IPM no Cartório desta Corregedoria Geral. Providencie a CorCPRM;

Registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 15 de janeiro de 2018

MARIELZA ANDRADE DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21.159

Presidente da Cor CPRM

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

REFERÊNCIA: SINDICÂNCIA DISCIPLINAR DE PORTARIA Nº 055/2017-CorCPRM, de 18/09/2017 (SIGPOL nº 2017112597).

DOCUMENTO ORIGEM: PARTE nº 43/2017 - AMC. SIGPOL: 2017084724.

FATO: Apurar a conduta do CB PM RG 15491 AFONSO TRINDADE, lotado no 6º BPM, o qual durante o Teste De Aptidão Física (TAF), realizado em 10 de Agosto de 2017, na Escola Superior de Educação Física, porém o militar em questão, procurou o atendimento médico com queixa de mal-estar e ansiedade, todavia, foi detectado através da CAP QOSPM RG 37706 EVANILDA LINS MARTINS, que o militar estava em estado de crise hipertensiva, desta feita, foi medicado e orientada pela medica oficial mencionada, para retornar ao seu domicilio e repousar, em seguida procurar o médico especializado, entretanto, o militar CB TRINDADE, contrariou a orientação médica, e realizou o Teste De Aptidão Física (TAF), mesma estando dispensado com atestado médico de 3 dias de LTSP.

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

Da Sindicância Disciplinar mandada proceder, através da Portaria acima referenciada, tendo como autoridade delegada o 1º SGT PM RG 15491ADÃO MARCOS ESPÍRITO SANTO DE LEMOS, do 6º BPM, a fim de apurar os fatos constantes dos documentos acima descritos.

Considerando o relatório do Encarregado da presente Sindicância Disciplinar, às folhas 27 a 30 dos autos.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado da presente Sindicância, de que não há indícios de crime e sim indícios de transgressão da disciplina policial militar a serem atribuídos ao 3º SGT PM RG 15491AFONSO TRINDADE do 6º BPM, posto que ficou comprovado nos autos que realizou Teste de Aptidão Física, mesmo após orientação e dispensa da CAP QOSPM LINS, o que poderia colocar em risco sua saúde e ainda comprometer o serviço da Comissão Médica e da Comissão do teste físico.

Instaurar Processo administrativo Disciplinar Simplificado em desfavor do 3º SGT PM RG 15494 AFONSO TRINDADE para apurar sua conduta. Providencie a Cor CPRM;

Solicitar ao A.J.G. a publicação da presente solução em Boletim Geral. Providencie a CorCPRM;

Remeter 1ª via dos autos à JME. Providencie a CorCPRM;

Arquivar 2ª via dos autos no Cartório da Corregedoria Geral. Providencie a CorCPRM;

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 15 de janeiro de 2018.

MARIELZA ANDRADE DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21.159
Presidente da Cor CPRM

NOTA Nº 001/18 - CorCPRM PARA BG

DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

REFERÊNCIA: Portaria de IPM 055/17–CORCPRM

O encarregado do Inquérito Policial Militar em referência, o CAP QOPM PAULO HENRIQUE BRAGA BAIA, através do Ofício Nº 001/18 – IPM de 03 de Janeiro de 2018 designou o 1º SGT PM RG 17.777 SANDRO DO SOCORRO PINHEIRO DA CUNHA, do 29º BPM, como escrivão. Em conformidade com que estabelece o Art. 11 do Código de Processo Penal Militar.

Quartel em Belém (PA), 12 de Janeiro de 2018.

VENICIO DE OLIVEIRA BARBOSA – MAJ QOPM RG 23.312
RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA DA CORCPRM

NOTA Nº 002/18 - CorCPRM PARA BG

DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

REFERÊNCIA: Portaria de IPM 056/17–CORCPRM

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

O encarregado do Inquérito Policial Militar em referência, o 1º TEN QOPM RG 34.573 FABRÍCIO PEREIRA CORRÊA, através do Ofício Nº 001/18 – IPM de 08 de Janeiro de 2018 designou o 1º SGT PM RG 23.339 JOELSON ANTÔNIO DA SILVA MORAES, do 29º BPM, como escrivão. Em conformidade com que estabelece o Art. 11 do Código de Processo Penal Militar.

Quartel em Belém (PA), 12 de Janeiro de 2018.

VENICIO DE OLIVEIRA BARBOSA – MAJ QOPM RG 23.312
RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA DA CORCPRM

NOTA Nº 003/18 - CorCPRM PARA BG

DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

REFERÊNCIA: Portaria de IPM 079/17–CORCPRM

O encarregado do Inquérito Policial Militar em referência, o 2º TEN QOPM RG 38.897 RENAN LEONARDO DUARTE CORREA, através do Ofício Nº 001/18 – IPM de 08 de Janeiro de 2018 designou o 1º SGT PM RG 27.339 JOELSON ANTÔNIO DA SILVA MORAES, do 29º BPM, como escrivão. Em conformidade com que estabelece o Art. 11 do Código de Processo Penal Militar.

Quartel em Belém (PA), 15 de Janeiro de 2018.

VENICIO DE OLIVEIRA BARBOSA – MAJ QOPM RG 23.312
RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA DA CORCPRM

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-I**
- **SEM REGISTRO**

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-II**
- **SEM REGISTRO**

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-III**
- **SEM REGISTRO**

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-IV**
- **SEM REGISTRO**
-
- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-V**

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 025/17 - CorCPR V

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional V, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.620, de 09 de fevereiro de 2006 e Art. 95 c/c Art. 26, inciso VI, da Lei

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.624, de 15 de fevereiro de 2006, com as alterações da redação dada pela lei complementar nº 093, de 14 de janeiro de 2014, e face o constante no Boletim de Ocorrência Policial Militar nº 002/2017, orindo do 7ºBPM, lavrado em 23 de Novembro de 2017 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Disciplinar, a fim de apurar os fatos e circunstâncias narrados na documentação de origem em que a Senhora Raimunda Arleide Silva Kihara, relata possíveis ilegalidades cometidas, em tese, por Policial Militar pertencente ao efetivo do 7ºBPM, que não teria feito pagamento de aluguel de imóvel e ainda realizado ligação clandestina na rede de energia elétrica, resultando na interrupção do fornecimento de energia por parte da Celpa, sendo que ao conversar com o referido militar foi atacada pelo cachorro do mesmo, sofrendo ferimentos descritos em Exame de Lesão Corporal, fatos ocorridos em Redenção/PA.

Art. 2º - Designar o 1º SGT PM RG 17587 JOSÉ FÉLIX PEREIRA, do 7º BPM, como encarregado dos trabalhos referente à presente Sindicância Disciplinar, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para a conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, devendo o pedido de prorrogação ser motivado e feito tempestivamente;

Art. 4º- Todo deslocamento para realizar diligências dos respectivos procedimentos, que impliquem em pagamento de diárias, só poderá ocorrer mediante autorização deste Órgão Correcional;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Redenção - PA, 27 de dezembro de 2017.

EDIVALDO SANTOS SOUZA – TEN CEL QOPM RG 18102

Presidente da CorCPR V

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO II DE PADS DE PT Nº 005/17 - CorCPR V

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional V em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.620, de 09 de fevereiro de 2006 e Art. 95 c/c Art. 26, inciso VI, da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.624, de 15 de fevereiro de 2006 e;

Considerando o disposto no Of. nº 011/2017 - PADS, através do qual o MAJ QOPM RG 27036 FRANCISCO ANTONIO PAIVA RIBAS, Presidente do Processo Disciplinar Simplificado nº 005/2017-CorCPR-V, solicita sobrestamento do referido procedimento no

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

período de 19 de dezembro de 2017 a 10 de janeiro de 2018 em virtude de que o mesmo estará no período de gozo de férias.

RESOLVO:

Art. 1º - Sobrestar a Sindicância Disciplinar de Portaria nº 005/17-CorCPR V, a contar do dia 19 de Dezembro de 2017 a 10 de janeiro de 2018, devendo o encarregado iniciar os trabalhos atinentes ao procedimento, bem como informar a esta Comissão de Corregedoria a data do início;

Art. 2º - Publicar a presente Portaria em Boletim Geral da PMPA. Solicito a AJG;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Redenção/PA, 21 de dezembro de 2017.

EDIVALDO SANTOS SOUZA – TEN CEL QOPM RG 18102

Presidente da CorCPR V

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO XI DE PADS DE PT Nº 017/2015 - CorCPR V

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional V, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, com as alterações da redação dada pela lei complementar nº 093, de 14 de janeiro de 2014, e Art. 107 c/c Art. 26, inciso VI, da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.624, de 15 de fevereiro de 2006, e;

Considerando o disposto no Of. nº 018/2017-PADS/CorCPRV, de 19 de Dezembro de 2017, por meio do qual o CAP QOPM RG 35471 BRUNO GAMA PEREIRA, do 36º BPM, presidente do presente PADS, solicita novo sobrestamento da mesma, em virtude de que esse Oficial Intermediário na qualidade de Comandante da 1ª Companhia Orgânica, está supervisionando a Operação Boas Festas/2017, na área do 36ºBPM.

RESOLVO:

Art. 1º - Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de Portaria nº 017/2015-CorCPR V, em virtude de que o Oficial Intermediário na qualidade de Comandante da 1ª Companhia Orgânica, está supervisionando a Operação Boas Festas/2017, na área do 36ºBPM, a contar do dia 19 de Dezembro de 2017 até 10 de Janeiro de 2018, devendo o Presidente do PADS reiniciar os trabalhos atinentes ao Processo ao findar o motivo desse sobrestamento.

Art. 2º - Publicar a presente Portaria em Boletim Geral da PMPA. Solicito a AJG;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Redenção - PA, 22 de dezembro de 2017

EDIVALDO SANTOS SOUZA – TEN CEL QOPM RG 18102

Presidente da CorCPR V

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO I DE SIND DE PT Nº 014/17 - CorCPR V

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional V em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.620, de 09 de fevereiro de 2006 e Art. 95 c/c Art. 26, inciso VI, da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.624, de 15 de fevereiro de 2006 e;

Considerando o disposto no ofício nº 002/17-SIND, por meio do qual o CAP QOPM RG 31143 EDVALDO RODRIGUES DE MEDEIROS, membro da CorCPR-V, encarregado da presente Portaria 014/17-CorCPR V, solicita o sobrestamento da mesma, a partir de 20 de Dezembro, até que seja remetido a Certidão de Objeto em Pé referente ao Processo Judicial o qual apura os fatos e foi solicitado a Vara Criminal de Imperatriz/MA.

RESOLVO:

Art. 1º - Sobrestar a Sindicância de Portaria nº 014/17-CorCPR V, a contar do dia 20 de Dezembro até que seja remetido a Certidão de Objeto em Pé referente ao Processo Judicial o qual apura os fatos e foi solicitado a Vara Criminal de Imperatriz/MA, após o que deverá iniciar os trabalhos atinentes ao procedimento, bem como informar a esta Comissão de Corregedoria a data do início;

Art. 2º - Publicar a presente Portaria em Boletim Geral da PMPA. Solicito a AJG;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Redenção/PA, 20 de dezembro de 2017.

EDIVALDO SANTOS SOUZA – TEN CEL QOPM RG 18102

Presidente da CorCPR V

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR DE PORTARIA Nº 019/17-CorCPR V

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por determinação do Presidente da CorCPR V, através da Portaria acima referenciada, tendo como encarregado o 2º TEN QOPM RG 38895 LEYMIR DA SILVA REIS, do 36ºBPM, a fim de apurar fatos relatados no Ofício nº 073/2017-MP/1ºPJSFX e seus anexos de 07 de Agosto de 2017.

RESOLVO:

1 – Concordar, com a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância e concluir que não há indícios de Crime Militar e sim Transgressão da Disciplina Policial Militar a ser atribuída a 2º SGT PM RG 25021 ELIANE FERREIRA LEMES, do 36ºBPM, devido ao fato de não ter tomado as providências cabíveis, enquanto Comandante de guarnição, ao não confeccionar o Boletim de Atendimento de Ocorrência Policial Militar apresentando o nacional Peterson Santana Carvalho na Delegacia de Polícia Civil de São Félix do Xingu, fato ocorrido em Julho de 2017;

2 – Encaminhar a presente Solução para que seja providenciada a publicação em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie a CorCPR V;

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

3 – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado para apurar os fatos. Providencie a CorCPR V;

4 – Encaminhar cópia da presente Solução ao Comandante do 7ºBPM. Providencie a CorCPR V;

5 – Juntar a Presente Solução aos autos e arquivar no Cartório da CorCPRV. Providencie a CorCPR V.

Redenção, PA, 28 de dezembro de 2017.

EDIVALDO SANTOS SOUZA – TEN CEL QOPM RG 18102
Presidente da CorCPR V

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-VI**
- **SEM REGISTRO**

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-VII**
- **SEM REGISTRO**

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-VIII**
- **SEM REGISTRO**

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-IX**

RESENHA DA PORTARIA DE PADS Nº 007/2017 – CorCPR IX

1. ENCARREGADO: CAP QOPM RG 30724 VICTOR CEZAR GAMA MONTEIRO, do 14º BPM/Barcarena.

2. OFENDIDO: ADM. PÚBLICA.

3. ORIGEM: Solução do IPM de Portaria nº 011/2015 – CorCPR IX.

4. OBJETO: Apurar a capacidade de permanência ou não nas fileiras da Polícia Militar do Pará do CB PM RG 34677 MARCELO MATIAS DE JESUS, do 31º BPM/Abaetetuba, em virtude de haver indícios de ter cometido atos de natureza grave, que afetam a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe, uma vez que, em tese, teria participado em organização criminosa, grupo de extermínio, responsável por homicídios consumados e tentados, assim como, seria responsável pela Segurança Pessoal do Ex-Prefeito Municipal de Igarapé-Miri AILSON SANTA MARIA DO AMARAL, vulgo “PÉ DE BOTO”, conforme restou apurado no Processo nº 0000100-27.2015.814.0401, oriundo da Comarca de Igarapé-Miri, razão pela qual foi decretada a Prisão Preventiva do mesmo no dia 30 de junho de 2015. Ademais, pesa também contra a conduta do CB PM RG 34677 MARCELO MATIAS DE JESUS, do 31º BPM, a autoria do homicídio do nacional WANDERSON SOUZA DA CONCEIÇÃO com coautoria do CB PM RG 28151 SÍLVIO ANDRÉ

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

ALVES DE SOUSA, do 31º BPM, fato ocorrido, em tese, no dia 16/03/2013, no município de Igarapé-Miri.

PRAZO: 15 dias prorrogáveis por mais 07.

Belém - PA, 12 de dezembro de 2017.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA - CEL QOPM RG 21110
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DA SINDICÂNCIA Nº 053/2017 – CorCPR IX

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 13 da Lei Complementar nº. 053/2006, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº. 30.620, de 09 de fevereiro de 2006, e tendo chegado ao seu conhecimento os fatos constantes no Ofício nº 005/2017 – SIND, anexo a esta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar os trabalhos da SIND de Portaria nº 053/2017 – CorCPR IX, a partir do dia 12 de dezembro de 2017 a 26 de dezembro de 2017, ficando determinado à informação do reinício do referido procedimento.

Art. 2º. Solicitar a publicação da presente Portaria em Aditamento ao Boletim Geral da PMPA. Providencie a CorCPR IX.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém (PA), 05 de janeiro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM RG 21110
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

NOTA PARA BG Nº 001/2018– CorCPR IX

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CD Nº 003/2017 – CorCPR IX
PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO

O Corregedor Geral da PMPA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, c/c Portaria 001/2008 – Corregedoria Geral (Adt. BG nº 240- 24/12/08), que lhe delega competências do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMPA referente ao processo de Conselho de Disciplina, tendo ainda como escopo os preceitos constitucionais do art. 5º, incs. LIII, LIV e LV da CF/88, Conceder ao CAP QOPM RG 28774 ERINALDO SILVA COSTA, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 03 de janeiro de 2018, para a conclusão dos trabalhos atinentes ao Conselho de Disciplina de Portaria nº. 003/2017-CorCPR IX, haja vista, a necessidade de diligências indispensáveis para a elucidação dos fatos. (Ofício nº 005/17-CD).//////////

Belém (PA), 05 de janeiro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM RG 21110
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

**NOTA PARA BG Nº 002/2018– CorCPR IX
PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO**

Concedo ao TEN CEL QOPM RG 16245 MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes ao Inquérito Policial Militar de Portaria nº 044/2017-CorCPR IX, haja vista a necessidade de novas diligências e juntada de documentos, para melhor elucidação dos fatos. (Ofício nº 008/2017-IPM).

Belém (PA), 05 de janeiro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM RG 21110
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

SOLUÇÃO DO IPM DE PORTARIA Nº 001/2017 - CorCPR IX

Investigados: CB PM RG 35048 MANOEL DE JESUS SERRÃO TAVARES.

Documento Origem: Mem. nº 009/2017, datado de 07/02/2017.

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pela Comissão de Corregedoria do CPR IX, através da Portaria de IPM nº 007/2017 - CorCPR IX, de 03 de março de 2017, que teve como Encarregado o CAP QOPM RG 33510 SÉRGIO GOMES DE LIMA NETO, do 31º BPM/Abaetetuba, com vistas a apurar as responsabilidades penais de quem achado em culpa, em torno dos fatos narrados no expediente supra referenciado, que relata a intervenção policial militar que resultou no óbito do nacional JACKSON PEREIRA DA SILVA, de 22 anos de idade, que segundo versão policial teria efetuado disparos de arma de fogo contra um policial militar do 31º BPM/Abaetetuba, que revidou e alvejou a vítima, tendo esta sido socorrida e encaminhada ao Hospital Metropolitano, mas que no caminho evoluiu a óbito, fato ocorrido no 03/10/2015, por volta das 11h30, no município de Moju/PA.

RESOLVO:

1. Concordar com a solução a que chegou o Encarregado do IPM e concluir, com base no conjunto probante dos Autos, que os fatos apurados apresentam indícios de crime e Transgressão da Disciplina atribuído a conduta do CB PM RG 35048 MANOEL DE JESUS SERRÃO TAVARES, do 31º BPM/Abaetetuba, ao reagir a ação ofensiva do nacional JACKSON PEREIRA DA SILVA, que de posse de arma de fogo empreendeu fuga, logo após participar de um roubo à loja “Modelo Material de Construção”, no município de Mojú, vindo o militar a atingir o criminoso levando-o a óbito, conforme se vê às fls. 27, 46, 47, 49 e 51 dos Autos. De acordo com as provas testemunhais e materiais carreadas aos autos, há fortes evidências de que a ação policial foi legítima, em estrito cumprimento do dever legal e em estado de legítima defesa própria, verificando-se a presença de causa de justificação administrativo-disciplinar prevista no inciso II do art. 34 da Lei 6.833/2006.

2. Remeter a 1ª via dos autos do IPM à JME. Providencie a CorCPR IX;

3. Solicitar a publicação da presente Solução em Aditamento ao Boletim Geral da PMPA. Providencie a CorCPR IX;

4. Arquivar 2ª via dos autos no Cartório desta Comissão. Providencie a CorCPR IX.

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

Abaetetuba (PA), 28 de dezembro de 2017.

ELSON LUIZ BRITO DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 18367
Presidente da CorCPR IX

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 049/2016 - CorCPR IX

Sindicados: - 3º SGT PM RG 22815 JOÃO BATISTA NASCIMENTO DOS SANTOS e SD PM RG 39788 JOSIEL RODRIGUES OLIVEIRA, ambos do 31º BPM/Abaetetuba.

Documento Origem: BOPM nº 231/2016 – CorGeral, datado de 31/03/2016.

Da Sindicância presidida pelo 3º SGT PM RG 12596 JOSÉ OCÉLIO MARCIANO, do 14º BPM/Abaetetuba, com vistas a apurar os fatos narrados pelo Sr. NISAEEL DA SILVA MAGNO, conforme documentação supra referenciada, na qual constam denúncias de abuso de autoridade, constrangimento ilegal e ameaça atribuídos a dois policiais militares pertencentes ao efetivo do 14º BPM/Barcarena, fato ocorrido, em tese, no dia 30/03/2016, por volta das 15h30, no município de Barcarena/PA.

RESOLVO:

1. Concordar com a solução a que chegou o Encarregado e concluir que, com base nas provas carreadas aos autos e em razão da insuficiência de provas materiais e testemunhais, não há indícios de crime e nem de transgressão da disciplina que possa ser atribuída à conduta dos Sindicados;

2. Encaminhar a 1ª via dos autos à JME. Providencie a CorCPR IX;

3. Solicitar a publicação da presente Solução em Aditamento ao Boletim Geral da PMPA. Providencie a CorCPR IX;

4. Arquivar a 2ª via dos autos da presente Sindicância no Cartório desta Comissão. Providencie a CorCPR IX.

Abaetetuba/PA, 28 de dezembro de 2017.

ELSON LUIZ BRITO DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 18367
Presidente da CorCPR IX

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 007/2017 - CorCPR IX

Sindicado: SD PM RG 37170 ANDERSON ANDREY GOMES MACHADO, do 31º BPM/Abaetetuba.

Documento Origem: BOPM nº 014/2017 – CorCPR IX, datado de 15/03/2017.

Da Sindicância presidida pelo 2º SGT PM RG 18476 VANI SANTOS LIMA, do 31º BPM/Abaetetuba do 32º BPM, que teve por escopo a fim de investigar as denúncias formalizadas pelo Sr. JOSÉ DE ARAÚJO BARBOSA JÚNIOR, contra um policial militar pertencente ao efetivo do 31º BPM/Abaetetuba, o qual teria no dia 15 de março de 2017, por volta das 09h40, no município de Abaetetuba, a paisana, agredido fisicamente o relator com uma tapa no rosto, e ainda feito ameaças com arma de fogo em punho para que o mesmo deixasse o terreno onde estava construindo sua casa, sob alegação de que aquele local teria outro dono. Segundo a denúncia, o policial militar em questão teria recebido dinheiro do suposto dono do terreno para conseguir a desapropriação do local.

RESOLVO:

1. Concorde com a solução a que chegou o Encarregado e conclua que, nos fatos apurados não há indícios de crime e nem transgressão da disciplina policial militar que possa ser atribuído ao Sindicado, uma vez que as provas testemunhais e materiais carreadas aos autos não são capazes consubstanciar às denúncias do Sr. JOSÉ DE ARAÚJO BARBOSA JÚNIOR;

2. Encaminhar a 1ª via dos autos à JME. Providencie a CorCPR IX;

3. Solicitar a publicação da presente Solução em Aditamento ao Boletim Geral da PMPA. Providencie a CorCPR IX;

4. Arquivar a 2ª via dos autos da presente Sindicância no Cartório desta Comissão. Providencie a CorCPR IX.

Abaetetuba/PA, 28 de dezembro de 2017.

ELSON LUIZ BRITO DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 18367
Presidente da CorCPR IX

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA nº 028/2017 – CorCPR IX

Sindicado: A investigar.

Documento Origem: BOPM nº 041/2016 - CorCPR IX, datado de 20/10/2016.

Da Sindicância presidida pelo MAJ QOPM RG 27023 MÁRCIO ROBERTO NOGUEIRA DE ABREU, do 31º BPM/Abaetetuba, a fim de investigar os fatos relatados pela Sra. RAQUEL SOUSA DA SILVA, de acordo com a documentação supra referenciada, que versa sobre suposta prática de abuso de autoridade e invasão de domicílio atribuídos a conduta de policiais militares pertencentes ao efetivo do 31º BPM/Abaetetuba, fato ocorrido, em tese, no dia 18 de outubro de 2016, por volta das 10h, no município de Abaetetuba/PA.

RESOLVO:

Concorde com a solução a que chegou o Encarregado e conclua, com base nas provas carreadas aos autos, que nos fatos apurados não há indícios de crime e transgressão da disciplina policial militar que possa ser atribuído a qualquer policial militar, posto que as provas testemunhais são inidôneas, por apresentarem vínculo familiar com a possível ofendida, como se vê às fls. 22 à 24 e 29 à 31, corroborado pelo não comparecimento à oitiva dos filhos da denunciante Sr. DAYRON ALVES DA SILVA e DAIELE ALVES DA SILVA, apesar de oficiados, conforme se vê às fls. 38 à 45 dos Autos. Soma-se a isso os indícios da prática de delitos no interior da residência da ofendida por parte de seu filho DAYRON ALVES DA SILVA, de acordo com o que se vê às fls. 16 à 18 dos Autos.

2. Remeter a 1ª via dos Autos à JME. Providencie a CorCPR IX;

3. Solicitar a publicação da presente Decisão Administrativa em Aditamento ao Boletim Geral da PMPA. Providencie a CorCPR IX;

4. Arquivar a 2ª via dos Autos da presente Sindicância em Cartório. Providencie a CorCPR IX.

Abaetetuba (PA), 28 de dezembro de 2017.

ELSON LUIZ BRITO DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 18367
Presidente da CorCPR IX

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA nº 039/2017 – CorCPR IX

SINDICADO: A investigar

DOCUMENTO ORIGEM: Denúncia Disque 100 – Protocolo nº 1296903.

Da Sindicância presidida pelo 3º SGT PM RG22839 EDUARDO DO SOCORRO RIBEIRO GOMES, do 31º BPM/Abaetetuba, que teve por escopo apurar as denúncias feitas através do disque 100, sobre suposta prática de agressões físicas atribuídas a conduta de policiais militares do 31º BPM/Abaetetuba, fato ocorrido, em tese, a partir do dia 22 de janeiro de 2017, no município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVO:

Concordar com a solução a que chegou o Encarregado da presente Sindicância e concluir, com base no conjunto probante dos autos, que nos fatos apurados não há indícios de crime e transgressão da disciplina policial militar que possa ser atribuído a qualquer policial militar, uma vez que no bojo dos autos não há provas testemunhais e documentais que dê consistência à denúncia feita através do disque 100. Soma-se a isso o fato do possível ofendido não haver comparecido à oitiva apesar de ter sido oficiado por três vezes, de acordo como se vê às fls. 6, 7 e 8 dos autos;

2. Remeter uma das vias à JME. Providencie a CorCPR IX;

3. Solicitar a publicação da presente Decisão Administrativa em Aditamento ao Boletim Geral da PMPA. Providencie a CorCPR IX;

4. Arquivar uma das vias dos autos da presente Sindicância em Cartório. Providencie a CorCPR IX.

Abaetetuba (PA), 07 de novembro de 2017.

ELSON LUIZ BRITO DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 18367
Presidente da CorCPR IX

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 045/2017 - CorCPR IX

Sindicado: CB PM RG 35.201 ELTON JHON CARNEIRO DA SILVA, do 31º BPM/Abaetetuba.

Documento Origem: BOPM nº 017/2017 - CorCPR IX, datado de 27/03/2017.

Da Sindicância presidida pelo 3º SGT PM RG 19764 PEDRO DE SOUZA CRUZ, do 31º BPM/Abaetetuba, que teve por escopo a fim de investigar os fatos relatados pelo Sr. CLAUDEMILSON MATIAS DA SILVA, de acordo com documentação supra referenciada, que versa sobre suposta prática de agressões físicas atribuídas a conduta de policiais militares pertencentes ao 31º BPM/ Abaetetuba, fato ocorrido, em tese, no dia 23 de fevereiro de 2017, por volta das 18h, no município de Abaetetuba/PA.

RESOLVO:

1. Concordar com a solução a que chegou o Encarregado e concluir que, com base nos fatos apurados, não há indícios de crime e nem transgressão da disciplina policial militar que possa ser atribuído a qualquer policial militar. O conjunto probante dos autos evidencia ainda que o sindicato agiu de forma legítima em uma ocorrência policial que culminou com a condução do denunciante, corroborado pelo fato do próprio ofendido Sr. CLAUDEMILSON MATIAS DA SILVA haver descartado qualquer agressão por parte de policiais militares envolvidos na ocorrência, conforme se vê às fls. 06 e 07 dos Autos;

2. Solicitar a publicação da presente Solução em Aditamento ao Boletim Geral da PMPA. Providencie a CorCPR IX;

3. Arquivar os Autos da presente Sindicância no Cartório desta Comissão. Providencie a CorCPR IX.

Abetetuba/PA, 28 de dezembro de 2017.

ELSON LUIZ BRITO DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 18367
Presidente da CorCPR IX

• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-X

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DO IPM Nº 009/17–CorCPR–X.

O Presidente da CorCPR - X, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 7º, alínea “g” do DECRETO-LEI Nº 1.002 de 21 OUT 69 (Código de Processo Penal Militar) e Art. 11 da Lei Complementar nº 093 de 15 JAN 14, considerando que o MAJ QOPM 27307 JARBAS AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA, do CPR-X, foi designado Encarregado do IPM de Portaria nº 009/17–CorCPR–X, de 29 de agosto de 2017, publicada no BG nº 180-21 SET 2017;

Considerando que o referido oficial foi transferido por necessidade do serviço, do Comando de Policiamento Regional X (Itaituba) para Companhia de Serviços do Comando Geral (Icoaraci) publicado no BG nº 207-07 NOV 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o MAJ QOPM 27307 JARBAS AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA, da CSCG, pelo MAJ QOPM RG 24947 EXPEDITO MARCOS MATTOS DE ANDRADE, da CorCPR–X, como encarregado dos trabalhos atinentes ao IPM de Portaria nº 009/17–CorCPR–X, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2º - Fixar para conclusão das investigações o prazo previsto no Art. 20 e § 1º do CPPM;

Art. 3º - Todo deslocamento para realizar diligências atinentes ao respectivo procedimento, que implique em pagamento de diárias, só poderá ocorrer mediante autorização da Corregedoria Geral;

Art. 4º - Publicar a presente Portaria em Aditamento ao Boletim Geral; Solicito providências a AJG.

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

Itaituba – Pará, 14 de Novembro de 2017.

CLAYTON SIDNEY LOUREIRO LIMA - TEN CEL QOPM RG 13456
Presidente da Comissão de Corregedoria – CPR – X

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DA SINDICÂNCIA Nº 023/16 – CorCPR-X

O Presidente da CorCPR – X, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 13, da Lei Complementar nº 053 de 07 FEV 06, (LOB), publicada no DOE nº 30.620, de 09 FEV 06, considerando que o 2º SGT PM RG 23792 PAULO SÉRGIO DA SILVA, do GTO, foi designado Encarregado da Sindicância de Portaria nº 023/16 – CorCPR–X, de 31/10/2016 e solicita no Ofício nº 004/SIND/17, de 09/11/17 sobrestamento por estar aguardando o retorno do ofendido que encontra-se viajando para o estado do Mato Grosso, com retorno para a cidade de Novo Progresso previsto para o mês de dezembro do corrente ano.

RESOLVO:

Art. 1º - Sobrestar os trabalhos atinentes a Sindicância de Portaria nº 022/16 – CorCPR – X, no período de 10 de novembro à 09 de Dezembro 2017, a fim de sanar a pendência descrita, evitando assim, prejuízo a instrução do referido Procedimento, devendo o Sindicante informar à autoridade delegante o reinício dos trabalhos.

Art. 2º - Publicar a presente Portaria em Adit. ao Boletim Geral. Providencie a AJ Itaituba – Pará, 13 de novembro de 2017.

CLAYTON SIDNEY LOUREIRO LIMA - TEN CEL QOPM RG 13456
Presidente da Comissão de Corregedoria – CPR – X

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DA SINDICÂNCIA Nº 023/16 – CorCPR-X

O Presidente da CorCPR – X, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 13, da Lei Complementar nº 053 de 07 FEV 06, (LOB), publicada no DOE nº 30.620, de 09 FEV 06, considerando que o 2º SGT PM RG 23792 PAULO SÉRGIO DA SILVA, do GTO, foi designado Encarregado da Sindicância de Portaria nº 023/16 – CorCPR–X, de 31/10/2016 e solicita no Ofício nº 005/SIND/17, de 10/12/17 sobrestamento por estar aguardando o retorno do ofendido que encontra-se viajando para o estado do Mato Grosso, com retorno para a cidade de Novo Progresso previsto para o mês de dezembro do corrente ano.

RESOLVO:

Art. 1º - Sobrestar os trabalhos atinentes a Sindicância de Portaria nº 023/16 – CorCPR – X, no período de 10 de Dezembro de 2017 à 08 de Janeiro de 2018, a fim de sanar a pendência descrita, evitando assim, prejuízo a instrução do referido Procedimento, devendo o Sindicante informar à autoridade delegante o reinício dos trabalhos.

Art. 2º - Publicar a presente Portaria em Adit. ao Boletim Geral. Providencie a AJG; Itaituba – Pará, 12 de dezembro de 2017.

CLAYTON SIDNEY LOUREIRO LIMA - TEN CEL QOPM RG 13456
Presidente da Comissão de Corregedoria – CPR - X

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

SOLUÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR DE PORTARIA Nº 006/16 - CorCPR-

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional - X, por intermédio do CAP QOPM RG 31129 JOSELDE FREITAS BARBOSA, membro da CorCPR - X, por meio do IPM (Inquérito Policial Militar) de Portaria nº 006/16-CorCPR-X, de 20 de junho de 2016, com o escopo de investigar as circunstâncias que ocorreu o extravio do armamento tipo pistola de marca TAURUS, modelo 940, Cal. .40 de nº STJ 84463, com 01 (um) carregador com 10 (dez) munições do mesmo calibre, pertencentes à carga do 15º BPM, o qual estava sob a cautela do 3º SGT PM RG 21051 SEBASTIÃO PANTOJA DA SILVA FILHO, do efetivo do CPR - X, por ter, no dia 18 de dezembro de 2015, por volta das 17h00min, estacionado seu veículo em frente a sua residência localizada na Rua Cristo Rei, Bairro Diamantino, Santarém/PA, e ao retornar após uns 20 minutos aproximadamente, observou que a porta do lado do passageiro estava aberta após uma verificação no interior do veículo deu por falta do referido armamento.

RESOLVO:

1 - CONCORDAR com o Encarregado do IPM, e concluir que há indícios de crime e de Transgressão da Disciplina Policial Militar, por parte do indiciado 3º SGT PM RG 21051 SEBASTIÃO PANTOJA DA SILVA FILHO, do efetivo do CPR-X, conforme restou provado nos autos que o indiciado não teve o devido zelo com o armamento descrito nos autos o qual estava sob sua cautela.

2. Instaurar o competente PADS, em desfavor do 3º SGT PM RG 21051 SEBASTIÃO PANTOJA DA SILVA FILHO, do efetivo do CPR-X, nos termos do item acima; Providencie a CorCPR – X;

3. Publicar a presente Solução no Aditamento ao Boletim Geral. Solicitar providências a AJG.

4. Juntar aos autos a presente solução; Providencie a CorCPR – X.

5. Remeter a 1ª via dos Autos a Justiça Militar do Estado, Providencia a CorCPR-X. Itaituba – Pará, 10 de agosto de 2017

CLAYTON SIDNEY LOUREIRO LIMA - TEN CEL QOPM RG 13456

Presidente da CorCPR - X

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-XI**
- **SEM REGISTRO**

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-XII**

RESENHA DE PORT. DE CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 001/2018 – CorCPR XII

PRESIDENTE: TEN CEL QOPM RG 16183 EDSON NAZARENO PEREIRA VAZ,
como Presidente do Conselho de Disciplina, o MAJ QOPM RG 27313 ELDER RENATO

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

BARROS SEABRA, na função de Interrogante e Relator e o 2ºTEN QOPM RG 39224 OCIR ADAM LIMA DA SILVA, para exercer a função de Escrivão do CD DO 9ºBPM;

ACUSADO: 2º SGT PM RG 22346 TED DANTAS ARCHAR DA SILVA, do 9º BPM.

FATO: Apurar a capacidade ou não de permanência nas fileiras da Polícia Militar do Pará, do 2º SGT PM RG 22346 TED DANTAS ARCHAR DA SILVA, do efetivo do 9º BPM , por restado e provado nos autos do IPM, que o Militar usou de sua condição de agente público para receber vantagens pessoais, conforme comprovantes de transferências entre contas nos dias, 06, 07, 24, 26, 28 e 30 /03/2014, conforme páginas de nº 14 à 21 do IPM nº03/2017 CorCPR XII, vindo de encontro a deontologia policial militar , infringindo, os incisos III,IV, VII,X, XI, XVI, XXIV, XXV, XXVI, XXX, XXXIII, XXXVI do art. 18 e nos incisos IV, VIII e IX, do art. 37, além de estar incurso no inciso V do art.81 da Lei Ordinária nº 6833, de 13 FEV 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), constituindo-se, também, Transgressão da Disciplina Policial Militar de natureza “GRAVE”, afetando a honra pessoal, o pundonor policial militar, o decoro da classe e o sentimento do dever, podendo o policial militar em epígrafe ser punido até com exclusão das fileiras da PMPA a bem da disciplina;

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Belém/PA, 16 de janeiro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA - CEL QOPM
RG 21110 - CORREGEDOR GERAL DA PMPA

RESENHA DE PORTARIA

REF: Portaria de Subst. nº 019/2017/IPM – CorCPR XII, de 10 de janeiro de 2018.

ENCARREGADO: MAJ QOPM RG 10848 ISAAC RICARDO MONTEIRO ROFFÉ DA SILVA;

INVESTIGADO: Policiais Militares do CPR XII.

OBJETO: fatos constantes no Relatório Individual de Letalidade do CPR XII, onde no dia 07 de Novembro de 2017, por volta das 01h:00m, no Rio Parauau, município de Breves, o nacional ARI GONÇALVES DOS SANTOS, entrou em confronto com uma guarnição do Grupamento Tático Operacional do CPR XII, vindo a efetuar disparos contra os policiais militares, que por sua vez revidaram a injusta agressão com um disparo, que atingiu o agressor, vindo a óbito no local.

PRAZO: 40 (quarenta) dias, prorrogáveis por mais 20 (vinte), se justificadamente necessário.

Está Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém - PA, 10 de janeiro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM
RG 21110 – Corregedor Geral da PMPA

BOLETIM GERAL Nº 013 – 18 JAN 2018

SOBRESTAMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 022/2017 – Cor CPR XII

O Presidente da Comissão de Corregedoria do CPR XII, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.620, de 09 de fevereiro de 2006;

Considerando que foi instaurada Sindicância Disciplinar de Portaria nº 022/2017 - CorCPR XII, tendo sido nomeado o 2º SGT PM RG 18056 ANTONIO BENON RIBEIRO MONTEIRO, como encarregado do referido procedimento.

Considerando que, o Encarregado ainda não localizou o denunciante, Sr. Roberto Carlos Brito de Oliveira, uma vez que o mesmo informou, via celular que passa 15 dias em Belém e 15 dias no município de Curralinho/PA.

RESOLVE:

Art. 1º-Sobrestar a portaria de sindicância disciplinar nº 022/2017 – CorCPR XII, a contar do dia 06 JAN 18 devendo seus trabalhos serem reiniciados no dia 05 FEV 18.

Art. 2º- Solicitar providências à AjG, no sentido de publicar a presente Portaria em Boletim Geral da Instituição. Providencie a Seção Administrativa da CorCPR XII;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 10 de janeiro de 2018.

JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR – TEN CEL QOPM
RG 18065 - Presidente da CorCPR XII

ASSINA:

ERICK FLEMING ROQUE BARRETO – CEL QOPM RG 18048
AJUDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM ORIGINAL:

RONALDO BRAGA CHARLET - MAJ QOPM RG 22054
CHEFE DO MUSEU DA PMPA
RESPONDENDO PELA SECRETARIA DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA